



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.150, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município, revoga o Decreto nº. 7.081, de 12 de junho de 2023 e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício Interno nº. 139, de 13 de novembro de 2023, do Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, que solicitou a mudança de membro da JARI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

I – Titulares:

- a) Marcelo Luiz do Nascimento;
- b) Plínio Fernandes Martins;
- c) Tiago Veloso dos Santos.

II – Suplentes:

- a) Adenilson Dias Pereira;
- b) Rodrigo Barbosa Franco;
- c) Armando Rodrigues de Lima.

Art. 2º A JARI será presidida pelo Dr. Marcelo Luiz do Nascimento.

Art. 3º A participação dos membros na JARI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº. 7.081, de 12 de junho de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.150, de 14 de novembro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2023.

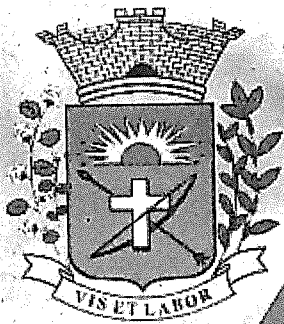
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 24/11/2023 Edição: 708, p. 2
Visto do servidor responsável:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 708

Página 2 de 9

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 116/2023, que tem como objetivo o registro de preços, para aquisição de materiais de enfermagem para o Departamento de Saúde, o início da sessão de abertura será no dia 06/12/2023, às 08:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Síqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de novembro de 2023.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 0004/2023 AO TERMO ADITIVO Nº 0044/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2021

Processos n.ºs.: 2984/2022 e 3749/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Apostilamento do TERMO ADITIVO Nº 0044/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2021, para alteração no item da natureza de despesa no Plano de Trabalho, de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física para Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sem alteração do valor global.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 23/11/2023

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – DEPARTAMENTO, Ricardo Prado de Oliveira - CONVENIADA.

DECRETO Nº. 7.150, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município, revoga o Decreto nº. 7.081, de 12 de junho de 2023 e dá outras providências.

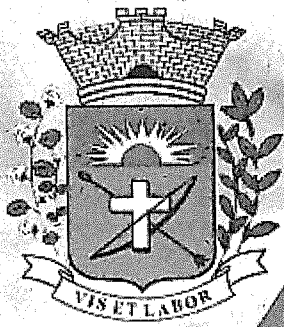
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício Interno nº. 139, de 13 de novembro de 2023, do Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, que solicitou a mudança de membro da JARI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

I – Titulares:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 708

Página 3 de 9

- a) Marcelo Luiz do Nascimento;
- b) Plínio Fernandes Martins;
- c) Tiago Veloso dos Santos.

II – Suplentes:

- a) Adenilson Dias Pereira;
- b) Rodrigo Barbosa Franco;
- c) Armando Rodrigues de Lima.

Art. 2º A JARI será presidida pelo Dr. Marcelo Luiz do Nascimento.

Art. 3º A participação dos membros na JARI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº. 7.081, de 12 de junho de 2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2023.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete